



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº. 3385, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*RECONHECE O “BEACH TENNIS”
COMO MODALIDADE ESPORTIVA E
INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
BEACH TENNIS” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.*

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o “Beach Tennis” como modalidade esportiva no âmbito do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Fica instituído no calendário municipal o dia do “Beach Tennis” no dia 25 de janeiro.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Parágrafo único. A comemoração da modalidade esportiva de que trata o *caput* deste artigo, a partir da publicação desta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos de Itapemirim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478	Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478 Data: 2024.03.15 14:31:50 -0300
--	--

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

